

o protocolo da manifestação escrita deverá ser realizado através do e-mail: auditoria@age.pa.gov.br.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
Nº 133/2020-AGE/GEJUR
BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2020.

Ao Hélio Franco Macedo Júnior

Ex- Secretário de Saúde do Estado do Pará

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância a abertura da Ordem de Serviço nº 010/2020-GAB de 20 de abril de 2020, que instaurou Auditoria de Caráter Especial com o fito de apurar as possíveis irregularidades dentre elas a não observância do devido processo de licitação para o atendimento do Programa Governamental Presença Viva – PROPAZ nas chamadas públicas 003/SESPA/2013 (CONTRATO Nº 11/2013) e 006/SESPA/2013 (dispensas de licitação) realizadas pelos então Secretário de Saúde Hélio Franco Macedo Júnior e Secretária Adjunta Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães para contratação do Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S, CNPJ nº 01.862.347/0001-06 afim de realizar de cirurgias de catarata na caravana do PROPAZ no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Diante do exposto, esta Auditoria Geral do Estado vem notificar a Sr. Hélio Franco Macedo Júnior para que se manifeste por escrito acerca da Ordem de serviço 010/2020 dentro do prazo legal de 15 (quinze), conforme Lei 8.112/90.

Em virtude da necessidade de os cidadãos manterem o isolamento social para evitar a disseminação do vírus COVID-19 responsável pela Pandemia, o protocolo da manifestação escrita deverá ser realizado através do e-mail: auditoria@age.pa.gov.br.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
Nº 134/2020-AGE/GEJUR
BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2020.

Ao Sr. FABIO VIEIRA DA SILVA

Sócio Administrador do Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S
CNPJ nº 01.862.347/0001-06

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância a abertura da Ordem de Serviço nº 010/2020-GAB de 20 de abril de 2020, que instaurou Auditoria de Caráter Especial com o fito de apurar as possíveis irregularidades dentre elas a não observância do devido processo de licitação para o atendimento do Programa Governamental Presença Viva – PROPAZ nas chamadas públicas 003/SESPA/2013 (CONTRATO Nº 11/2013) e 006/SESPA/2013 (dispensas de licitação) realizadas pelos então Secretário de Saúde Hélio Franco Macedo Júnior e Secretária Adjunta Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães para contratação do Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S, CNPJ nº 01.862.347/0001-06 afim de realizar de cirurgias de catarata na caravana do PROPAZ no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Diante do exposto, esta Auditoria Geral do Estado vem notificar o sr. FABIO VIEIRA DA SILVA para que apresente toda a documentação referente aos contratos das chamadas públicas 003/SESPA/2013 (CONTRATO Nº 11/2013) e 006/SESPA/2013 se manifeste por escrito acerca da Ordem de serviço 010/2020 dentro do prazo legal de 15 (quinze), conforme Lei 8.112/90.

Em virtude da necessidade de os cidadãos manterem o isolamento social para evitar a disseminação do vírus COVID-19 responsável pela Pandemia, o protocolo da manifestação escrita deverá ser realizado através do e-mail: auditoria@age.pa.gov.br.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
Nº 135/2020-AGE/GEJUR
BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2020.

A Sr (a). MARIA TEREZA DE ARRUDA SILVA

Sócia do Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S
CNPJ nº 01.862.347/0001-06

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância a abertura da Ordem de Serviço nº 010/2020-GAB de 20 de abril de 2020, que instaurou Auditoria de Caráter Especial com o fito de apurar as possíveis irregularidades dentre elas a não observância do devido processo de licitação para o atendimento do Programa Governamental Presença Viva – PROPAZ nas chamadas públicas 003/SESPA/2013 (CONTRATO Nº 11/2013) e 006/SESPA/2013 (dispensas de licitação) realizadas pelos então Secretário de Saúde Hélio Franco Macedo Júnior e Secretária Adjunta Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães para contratação do Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S, CNPJ nº 01.862.347/0001-06 afim de realizar de cirurgias de catarata na caravana do PROPAZ no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Diante do exposto, esta Auditoria Geral do Estado vem notificar o sr. MARIA TEREZA DE ARRUDA SILVA para que apresente toda a documentação referente aos contratos das chamadas públicas 003/SESPA/2013 (CONTRATO Nº 11/2013) e 006/SESPA/2013 se manifeste por escrito acerca da Ordem de serviço 010/2020 dentro do prazo legal de 15 (quinze), conforme Lei 8.112/90.

Em virtude da necessidade de os cidadãos manterem o isolamento social para evitar a disseminação do vírus COVID-19 responsável pela Pandemia, o protocolo da manifestação escrita deverá ser realizado através do e-mail: auditoria@age.pa.gov.br.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo 542599

ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº10/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou;

Considerando a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas; Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que trata no seu art. 8º: “Os cargos em comissão de Auditor-Geral do Estado e Auditor Adjunto serão de indicação e nomeação exclusiva do Governador do Estado e gozarão das prerrogativas, da remuneração e do tratamento protocolar de Secretário Executivo e Secretário Adjunto, respectivamente”. Considerando o momento de crise de saúde em virtude da Pandemia do COVID-19 deu-se a necessidade de adequação e verificação da regularidade dos contratos firmados pela Secretaria de Saúde do Estado- SESPA, a Auditoria Geral do Estado – AGE tomou conhecimento das chamadas públicas 003/SESPA/2013 (CONTRATO Nº 11/2013) e 006/SESPA/2013 (dispensas de licitação) realizadas pelos então Secretário de Saúde Hélio Franco Macedo Júnior e Secretária Adjunta Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães para contratação do Instituto de Olhos Fábio Vieira afim de realizar de cirurgias de catarata na caravana do PROPAZ no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) e identificou possíveis irregularidades em serviços contratados pela Secretaria sem a observância do devido processo de licitação para o atendimento do Programa Governamental Presença Viva – PROPAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, com fulcro no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, para investigar a conduta dos gestores e da empresa beneficiada na contratação por dispensa de licitação.

Art. 2º O Auditor-Geral do Estado designa como presidente da investigação a servidora Danielle de Oliveira Mendes da Rocha, matrícula 5948326/1 e designa como membro auxiliar o servidor Franklin José Neves Contente, matrícula 5947025/1, desta Auditoria Geral do Estado, para verificar, analisar e exarar relatório ao final da AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, no prazo de 180 dias, admite prorrogação motivada, acerca de toda documentação, com objetivo de finalizar investigação preliminar, utilizando-se de todas as informações que se façam necessárias, inclusive as obtidas por meio de sistemas corporativos e junto aos órgãos e as entidades da administração pública estadual.

Art. 3º Com base nas informações colhidas, os Servidores apresentarão ao Auditor Geral do Estado relatório de AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL com resultado da investigação preliminar, o qual conterá elementos que possam subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente passíveis ou não para aplicação da responsabilização administrativa, civil, penal, ato de improbidade administrativa e/ou instaurar Processos Administrativos de Responsabilização de pessoas jurídicas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço AGE nº 10/2020 entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor-Geral do Estado.

Protocolo 542600

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2020-GS/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a Comissão Especial de Credenciamento e Seleção destinada a analisar e publicar o resultado do credenciamento realizado através do EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – SEPLAD.